



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 30 /2017

A Prefeita Municipal de Primavera, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Primavera,

Considerando, que o município possui menos de 50.000 habitantes conforme censo do IBGE;

Considerando, o que estabelece o art.63, II, b da Lei Complementar n.101/2000.

DECRETA:

Art.1º - Fica estabelecido que o Poder Executivo publicará o Relatório de Gestão Fiscal semestralmente.

Parágrafo Único. O relatório referente ao primeiro semestre, deve ser publicado até 30 de julho do exercício corrente, e o relatório referente ao segundo semestre, deve ser publicado até 30 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Primavera, 05 de maio de 2017.


ANA RENATA BRITO DE SOUSA
Prefeita Municipal